



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

Pratinha/MG, 28 de julho de 2026.

À IMPACTO VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA

CNPJ: 02.057.555/0001-03

A/C: Sra. Teodomira Ribeiro de Moraes

Endereço: Rua Mestre Pastinha, nº 358, Bairro Federação, Salvador/BA, CEP 40.210-620

E-mails: contatovisualbordados@gmail.com | financeiro@impactovisualcamisetas.com.br

Assunto: Notificação para observância da amostra aprovada e do prazo de entrega dos uniformes.

Processo Administrativo: nº 028/2026

Dispensa Eletrônica: nº 007/2026

Contrato: nº 053/2026

Autorizações de Compra: nº 1471, 1472, 1473 e 1474/2026, emitidas em 25/06/2026.

Prezada Senhora,

O MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, por intermédio da Fiscal do Contrato e da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, vem **NOTIFICAR FORMALMENTE** a empresa IMPACTO VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA quanto ao fiel cumprimento das condições de confecção e entrega dos uniformes objeto do Processo Administrativo nº 028/2026.

Os uniformes deverão ser confeccionados e entregues em **estrita conformidade com as amostras físicas aprovadas** pelo Departamento de Educação e Cultura em 03 de junho de 2026, especialmente quanto às cores e tonalidades, modelagem, recortes, frisos, estampas, tecidos, costuras e acabamentos. As amostras aprovadas permanecem em poder do Departamento de Educação e Cultura e serão utilizadas como **contraprova no recebimento definitivo**, juntamente com o relatório fotográfico constante do Anexo I.

O item 12.5 do Termo de Referência condicionou a produção em escala à aprovação prévia do layout e da amostra. Além disso, as cláusulas 1.2 e 8.1 do Contrato nº 053/2026 incorporam o edital e seus anexos ao ajuste, enquanto as cláusulas 6.5, 7.2, 10.16 e 10.27 autorizam a fiscalização a rejeitar os itens em desconformidade e a exigir sua regularização ou substituição às expensas da contratada.

Registra-se, para afastar qualquer dúvida, que a tonalidade apresentada nas amostras aprovadas já não correspondia exatamente à cor originalmente indicada no edital. Contudo, a fim de evitar excesso de formalismo e em observância à razoabilidade, a Administração considerou e aprovou a tonalidade efetivamente apresentada pela empresa. Essa aceitação foi excepcional e consolidou a amostra física como padrão definitivo para a execução contratual, **não autorizando qualquer alteração posterior**.

Após a aprovação, a empresa formulou nova solicitação de alteração de cor por meio de contato telefônico com a Diretora do Departamento de Educação e Cultura. A solicitação **não foi acolhida**. Fica expressamente vedada nova mudança de cor ou tonalidade, devendo prevalecer, sem qualquer variação, o padrão da amostra já aprovada e retida pela Administração.

As fotografias anexas demonstram o padrão a ser observado na entrega. Elas possuem caráter documental e complementar; caso haja diferença de reprodução decorrente de iluminação, impressão ou tela, **prevalecerá sempre a tonalidade da amostra física** mantida pelo Departamento de Educação e Cultura.

Quanto ao prazo, o item 21.1 do Termo de Referência estabelece que a entrega deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**. Esse prazo será contado do recebimento e da confirmação eletrônica das Autorizações de Compra, conforme o item 21.2. O contato telefônico e qualquer pedido de alteração não suspendem nem prorrogam o prazo editalício.

A ausência de entrega dentro desse prazo, bem como a entrega de produtos em cor, tonalidade ou padrão diverso da amostra aprovada, constituem hipóteses de descumprimento contratual. Em qualquer delas, **será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato**, nos termos das cláusulas 13.5 e 13.16 do Contrato nº 053/2026, o que corresponde a **R\$ 2.928,80**, considerado o valor contratual de R\$ 29.288,00. A aplicação observará o regular processo administrativo e a prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme a cláusula 13.9, sem prejuízo da recusa dos itens, retenção de pagamentos, reparação de danos e demais sanções cabíveis.

Diante do exposto, a empresa fica notificada a manter integralmente o padrão aprovado, concluir a produção e efetuar a entrega no prazo editalício, informando ao Departamento de Educação e Cultura a data programada para a entrega. O recebimento desta notificação deverá ser confirmado, sem que isso implique alteração ou reinício do prazo já em curso.

Atenciosamente,

VANESSA LOREN ALVES
Fiscal do Contrato nº 053/2026

TÂNIA ANGÉLICA BORGES MARTINS
Dir. Departº Educação e Cultura e Gestora do Contrato

ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AMOSTRAS APROVADAS

Processo Administrativo nº 028/2026 - Contrato nº 053/2026

Os registros abaixo documentam as amostras aprovadas. Para a conferência da cor e da tonalidade no recebimento definitivo, prevalecerá a amostra física mantida pelo Departamento de Educação e Cultura, pois iluminação, impressão e telas podem alterar a reprodução fotográfica.



Fotografia 1 - Camiseta institucional da Educação: corpo em azul claro, mangas e gola em azul-marinho, com friso laranja e estampa frontal.



Fotografia 2 - Camiseta da Escola Coronel - Tempo Integral: corpo em azul claro, recortes em azul-marinho e laranja, frisos laranja e estampa frontal.

ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AMOSTRAS APROVADAS (CONTINUAÇÃO)
Processo Administrativo nº 028/2026 - Contrato nº 053/2026



Fotografia 3 - Short da Escola Coronel - Tempo Integral: predominância em azul-marinho, recorte em azul claro, friso laranja e estampa frontal.



Fotografia 4 - Short-saia da Escola Coronel - Tempo Integral: predominância em azul-marinho, recorte em azul claro, friso laranja e estampa frontal.